



MOTOR SPONSOR



Estoril Racing Tribute Armando Pinto

11 a 13 de Novembro de 2022

DECISÃO CCD Nº: 12

De: Colégio de Comissários Desportivos

Data: 13/11/2022

Para: Concorrente #64 Categoria: C1

Sessão: Corrida 2

Piloto TOMIEVSIMON

Hora: 17:05 Doc n.º: 77

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Diretor de Prova / Diretor de Corrida (documento _____) e tendo analisado IMAGENS CETV, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Infração: Artº 13.2 d) - REV 2022

Decisão:

- Repreensão
- Multa _____
- Drive-through Convertido em _____ sgs se imposto no final da corrida
- Stop-go _____ segundos Convertido em _____ sgs se imposto no final da corrida
- Anulação do melhor tempo
- Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração
- Penalidade de _____ segundos
- Bandeira Preta

Motivo:

- Pisar a linha branca do pit lane: entrada saída
- Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane com _____ km /h
- Desrespeito pela bandeira amarela repetidamente
- Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às _____ hrs no posto _____
- Desrespeito pelos limites de pista repetidamente
- Falsa partida
- Saída do pit lane com a luz vermelha ligada
- Provocar uma colisão
- Forçar outro condutor a sair de pista
- Impedir manobra legal de ultrapassagem a outro condutor
- Falha no cumprimento do Handicap por _____ segundos

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

Mário Manso
Presidente do Colégio de Comissários Desportivos

Paula Rodrigues
Comissário Desportivo

Ricardo Hipólito
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: <u>13.11.2022</u>	Nome: <u>[Signature]</u>
Hora: <u>18h</u>	Posição na Equipa: _____



MOTOR SPONSOR



Estoril Racing Tribute Armando Pinto

11 a 13 de Novembro de 2022

DECISÃO CCD Nº: 13

De: Colégio de Comissários Desportivos

Data: 13/11/2022

Para: Concorrente #3 Categoria: C1
Piloto João Ventura

Hora: 17:15 Doc n.º: 78

O Colégio de Comissários tendo recebido um relatório do Diretor de Prova / Diretor de Corrida (documento _____) e tendo analisado RELATÓRIO CONSUMETIVO, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Infração: Incumprimento ao Art.º 23 do Regulamento Particular do Troféu C1 Learn & Drive 2022

Decisão:

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Treinos | <input checked="" type="checkbox"/> Corrida <u>2</u> |
| <input type="checkbox"/> 1ª Ocorrência: Eliminação das 3 melhores voltas da sessão | <input type="checkbox"/> 1ª Ocorrência: Stop & Go de 60 segundos (sessenta segundos) |
| <input type="checkbox"/> 2ª Ocorrência: Eliminação das 5 melhores voltas da sessão | <input type="checkbox"/> 2ª Ocorrência: Stop & Go de 360 segundos (trezentos e sessenta segundos) |
| <input type="checkbox"/> 3ª Ocorrência: Eliminação de todos os tempos da sessão e partida do pit lane para a corrida seguinte | <input type="checkbox"/> 3ª Ocorrência e seguintes: Stop & Go de _____ Segundos – Ocorrência nº _____ |
| <input type="checkbox"/> Ocorrência nº: _____ | <input checked="" type="checkbox"/> Stop & Go <u>1</u> segundos + 1 minuto |

CONVERTIDO EM 117 SEGUNDAS ANTONADAS

Motivo:

- Reparação de carroçaria e, substituição de órgãos mecânicos, feito fora da garagem
- Mais do que 4 (quatro) assistentes a trabalharem na viatura
- Exceder limite de velocidade no pit lane
- Recuar no pit lane pelos seus próprios meios
- Efetuar o reabastecimento com o motor em funcionamento
- Efetuar o reabastecimento com o piloto dentro da viatura
- Efetuar outras operações durante o reabastecimento
- Derramamento de combustível aquando do reabastecimento
- Não cumprimento do estipulado em relação ao vestuário obrigatório para o abastecimento
- Incumprimento de tempos de condução
- Falta de peso do condutor
- Incumprimento dos tempos de paragem obrigatória (loop a loop)

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.

O Colégio de Comissários

Mário Manso
Mário Manso
Presidente do Colégio de Comissários Desportivos

Paula Rodrigues
Paula Rodrigues
Comissário Desportivo

Ricardo Hipólito
Ricardo Hipólito
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: <u>13/11/2023</u>	Nome: <u>JOÃO VENTURA</u>
Hora: <u>17:55</u>	Posição na Equipa:

